



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.510/2018

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO, O ENCONTRO
NACIONAL DE MOTOCICLISTA – “FILHOS DO
REI”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre – ES, o evento denominado Encontro Nacional de Motociclistas – “FILHOS DO REI”, a ser realizado anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 11 de setembro de 2018.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal